



sannorte

sannortesaneamento@gmail.com



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

QUADRA 303 SUL, AV. LO-09, S/N,
PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO
CEP 77015-400



sannorte

sannortesaneamento@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA

Palmas - TO, 03 de Agosto de 2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Prezados Senhores,

A empresa SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, sediada na Quadra 303 sul, Avenida LO9 (ACSV SO 31, AV. LO 09), SN, Lote 13, sala 08, Plano Diretor Sul, CEP 77015-400 Palmas - TO, inscrita no CNPJ nº 32.888.004/0001-44, neste ato representado pelo Sr. HERYKY SOUZA ANDRE, portador do RG nº 1591600/ SSP-TO e do CPF nº 045.014.286.86, Casado, Empresário, E-mail: herykyfr@hotmail.com DECLARA que renuncia à Visita aos locais de execução dos serviços, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Atenciosamente,



Nome do representante legal: HERYKY SOUZA ANDRE

RG: 1591600 CPF: 045.014.286-86

32.888.004/0001-44
SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
Qd. 303 Sul, Av. LO 09, Sl. 08, Lt. 13 - Qd. ACSV SO 31
Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-400
Palmas - TO

QUADRA 303 SUL, AV. LO-09, S/N,
PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO
CEP 77015-400





ANEXO V – H

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

Palmas - TO, 03 de Agosto de 2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Prezado Senhores,

A SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, sediada na Quadra 303 sul, Avenida LO9 (ACSV SO 31, AV. LO 09), SN, Lote 13, sala 08, Plano Diretor Sul, CEP 77015-400 Palmas – TO, inscrita no CNPJ nº 32.888.004/0001-44, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua

QUADRA 303 SUL, AV. LO-09, S/N,
PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO
CEP 77015-400



sannorte

sannortesaneamento@gmail.com

cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Atenciosamente,

32.888.004/0001-44
SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
Qd. 303 Sul, Av. LO 09, SL 08, LT 13 - Qd. ACSV 50 31
Plano Diretor Sul - CEP 77.015-400
Palmas - TO

Nome do representante legal: HERYKY SOUZA ANDRE

RG: 1591600 CPF: 045.014.286-86

QUADRA 303 SUL, AV. LO-09, S/N,
PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO
CEP 77015-400



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.888.004/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2019
NOME EMPRESARIAL SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANNORTE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO Q 303 SUL AVENIDA LO 9	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 13 QUADRAACSV SO 31
CEP 77.015-400	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO		ENDEREÇO ELETRÔNICO SANNORTESANEAMENTO@GMAIL.COM
TELEFONE (63) 3028-3309/ (63) 9266-8666		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2021 às 13:58:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas em azul]

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

HERYKY SOUZA ANDRE, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Timóteo - MG, data de nascimento 24/07/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00535129404, expedida por detran/TO em 09/10/2018 e CPF: nº 045.014.286-86, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, na QUADRA 509 SUL ALAMEDA 20, nº SN, LOTE 03 CASA 03, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77016-606;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI** e usará a expressão **SANNORTE** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na QUADRA 303 Sul Avenida LO 9, nº sn, LOTE 13; QUADRA ACSV SO 31; Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77015400.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA GESTÃO DE REDES DE ESGOTO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água

CNAE Nº 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões

CNAE Nº 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 20/02/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **HERYKY SOUZA ANDRE**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 11:52 SOB Nº 17600112823.
PROTOCOLO: 190066911 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900900648. NIRE: 17600112823.
SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 26/02/2019
www.simplifica.to.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**

PÁGINA 2/2

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **HERYKY SOUZA ANDRE** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 20 de fevereiro de 2019


HERYKY SOUZA ANDRE
Titular/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 11:52 SOB Nº 17600112823.
PROTOCOLO: 190066911 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900900648. NIRE: 17600112823.
SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

 JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 26/02/2019
www.simplifica.to.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS
 BEL EMANUEL AÇAIBA REIS DE SOUSA - Tabelião
 Av. B. Azevêdo 12 (Rua 13) Lote 06 (19) CEP 77.006-044 - PALMAS - TO FONE (83) 3214-4378

Selo nº 126433AAA972588-LDX
 Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
 Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de HERYKY SOUZA ANDRE. 'Dou Fé. *1002*. Palmas-TO, 21 de fevereiro de 2019. Custas: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, TFCJ: R\$0,25, ISS: R\$0,08. Ivaniide Alves Guedes - Escrevente.

[Assinatura]

QUALQUER ESPÉCIE DE ASSINATURA SEM A COPIA DO SELO É SÚMAMENTE INÚTIL PARA A AUTENTICAÇÃO DO TEXTO DE FIDELIDADE

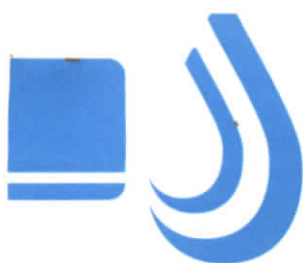
TABELIONATO 1º DE NOTAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 11:52 SOB Nº 17600112823.
 PROTOCOLO: 190066911 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900900648. NIRE: 17600112823.
 SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 26/02/2019
www.simplifica.to.gov.br

[Assinaturas manuais]



sannorte

sannortesaneamento@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Palmas - TO, 03 de Agosto de 2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Prezados Senhores,

A empresa SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, sediada na Quadra 303 sul, Avenida LO9 (ACSV SO 31, AV. LO 09), SN, Lote 13, sala 08, Plano Diretor Sul, CEP 77015-400 Palmas – TO, inscrita no CNPJ nº 32.888.004/0001-44, por seu representante legal ao final assinado, em atendimento ao disposto no Edital, declara não existir fato impeditivo para sua participação na Licitação e que os sócios ou acionistas eleitos para mandato de administração ou direção da empresa não se encontram impedidos de praticar atos da vida civil, nem estão sob restrição dos direitos decorrente de sentença condenatória criminal transitada em julgado.

Atenciosamente,

Nome do representante legal: **HERYKY SOUZA ANDRE** Palmas - TO

RG: 1591600 CPF: 045.014.286-86

32.888.004/0001-44
SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
Qd. 303 Sul Av LO 09, Sl. 08, Lt. 13 - Qd. ACSV SO 31
Plano Diretor Sul - CEP 77 015-400
Palmas - TO

**QUADRA 303 SUL, AV. LO-09, S/N,
PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO
CEP 77015-400**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.888.004/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2019
NOME EMPRESARIAL SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANNORTE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO Q 303 SUL AVENIDA LO 9	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 13 QUADRAACSV SO 31
CEP 77.015-400	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANNORTESANEAMENTO@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 3028-3309/ (63) 9266-8666
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2021 às 13:58:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 12 de Março de 2019 às 15:32	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP 388903	Inscrição Municipal 2412918
--	--	----------------------	---------------------------------------

INFORMAÇÕES GERAIS

Natureza: ALTERAÇÃO	Tipo Inscrição: DEFINITIVO	Data Evento: 12/03/2019
Estabelecimento: COM ESTABELECIMENTO		Horário de Funcionamento: COMERCIAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI		CNPJ: 32.888.004/0001-44
Nome Fantasia: SANNORTE		
Natureza Jurídica: 2.305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Tipo Registro: JUNTA	Nº Registro: 17600112823	Data Registro: 25/02/2019
Telefone Fixo: (63) 9968-0788	Celular: (63) 9968-0788	Email: HERYKYFR@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO ATIVIDADE - mesmo endereço para correspondência

Bairro/Quadra/Setor: 303 SUL (ARSO 31)	Logradouro: AV. LO 78 (AV. LO 78)		
QI/Lote: QI/LOTE NÃO ENCONTRADO	Número: SN	CEP: 77015-400	Área: 30,00 m²
Complemento: AV LO 09, LOTE 13, QD ACSV SO 31			

ATIVIDADE(S)

Código/Descrição:	Início:	Término:	Princ.
3600601 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO ALTO)	28/02/2019		X
8299701 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA	28/02/2019		
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	28/02/2019		
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES (ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO ALTO)	28/02/2019		
3701100 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO (ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO ALTO)	28/02/2019		
3600602 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	28/02/2019		

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE (SÓCIOS DIRETORES)

Nome:	CPF/CNPJ:	Entrada:	Adm.
HERYKY SOUZA ANDRADE	045.014.286-86	28/02/2019	X
Endereço: 509 SUL, ALAMEDA 20, QD. 17, LOTE 003, Nº SN, CASA 03, 77016-606		Identidade: 00535129404	

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF: 534.654.311-20	Nome: GLEIDE VIANA COSTA		
Relação com a Empresa: CONTADOR	Inscrição Municipal:	Nº Inscrição CRC/UF: 539/TO	
Endereço: 110 SUL - VI, AV. JK, , LOTE 007, Nº SN, 77020-124			
Telefone Fixo: (63) 3213-2301	Celular: (63) 8417-1014	Email: PERFILCONTAB@HOTMAIL.COM	

MOTIVO ALTERAÇÃO

Motivo(s): 1 - Outra

ASSINATURAS

Contribuinte	Responsável Técnico	Orgão Receptor (com data)
--------------	---------------------	---------------------------



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 32.888.004/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:03:25 do dia 26/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2021.

Código de controle da certidão: **A7C0.C931.8A62.3F4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3263175

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ 32.888.004/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: 303 SUL AVENIDA LO 9 0 LT 13 QDR ACSV SO 31, PLANO DIRETOR S

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 28 de Julho de 2021 - 10h 36m 29s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **32.888.004/0001-44**

Contribuinte: **SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI** Inscrição: **2412918**

Endereço oficial: **ACSV SO 31, AV. LO 09, LOTE 13, LOTE 13;QUADRA ACSV SO 31,, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **303 S - VICINAL, AV. LO 09, S/Nº, LOTE 13;QUADRA ACSV SO 31,, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço **<http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>**, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **32.888.004/0001-44**
Código de validação: **cee51.20654.449ac-672215**

Palmas, 7 de Julho de 2021 às 15:46.

Certidão válida até 5 de Setembro de 2021

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2412918	ALVARÁ Nº 2021014686
--	---	--	---

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: **SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI - CCP 388903**
SANNORTE
CPF/CNPJ: **32.888.004/0001-44**
ENDEREÇO: **ACSV SO 31, AV. LO 09, 13, LOTE 13;QUADRA ACSV SO 31,, PALMAS-TO**
303 S - VICINAL, AV. LO 09, S/Nº, LOTE 13;QUADRA ACSV SO 31,, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: **2021** DATA EMISSÃO: **25/06/2021** VALIDADE: **31/01/2022** Nº PROCESSO: **2020017602**
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **HERYKY SOUZA ANDRE**
ÁREA DO ESTABELECIMENTO: **30.00 m2**
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **COMERCIAL**

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)

	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental
3600601 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - PRINCIPAL	Não	Sim
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	Não	Não
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	Sim	Sim
3600602 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	Sim	Não
3701100 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO	Não	Sim
8299701 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA	Não	Não

IV - LICENÇAS ESPECIAIS

LICENÇA SANITÁRIA VALIDADE: **31/12/2021** TIPO: **DEFINITIVO**

A EMPRESA ESTÁ APTA AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS, A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS,
OBS.: O CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL LEI Nº 1.840/2011, A PORTARIA Nº 1184/SEMUS/SUPAVS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020, PORTARIA Nº 1185/SEMUS/SUPAVS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 E A PORTARIA Nº 1186/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Expedido pela Internet em
25 de Junho de 2021 às 17:14

Em conformidade com o Art.7º do Decreto Nº 353/2005.
A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site
<http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu
smartphone/tablet para fazer a leitura do **QR CODE(imagem)** ao lado.
Codigo de Validação: **330ff.bb5bb-272543**



	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ALVARÁ SANITÁRIO
	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NÚMERO: 2021014008

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

01 - PESSOA JURÍDICA SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2412918
02 - NOME FANTASIA SANNORTE	03 - CNPJ 32.888.004/0001-44
04 - ENDEREÇO 303 S - VICINAL, AV. LO 09 Nº: Lt.: 13 Qd.: Comp.: LOTE 13;QUADRA ACSV SO 31;PALMAS-TO	05 - DATA DE VALIDADE 31/12/2021

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

06 - RAMOS DE ATIVIDADE 3600601-CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 3600602-DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES 3701100-GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 3702900-ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	07 - EXERCÍCIO 2021
08 - RESPONSÁVEL TÉCNICO null	
09 - OBSERVAÇÕES A EMPRESA ESTÁ APTA AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS, A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, O CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL LEI Nº 1.840/2011, A PORTARIA Nº 1184/SEMUS/SUPAVS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020, PORTARIA Nº 1185/SEMUS/SUPAVS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 E A PORTARIA Nº 1186/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.	

III - ORGÃO EXPEDIDOR

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DATA 10/06/2021
CARIMBO VISA Joselita M. de M. Macedo Gerente de Vigilância Sanitária Mm 15952 1 VISA	ASSINATURA  GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



1º TABELIONATO DE NOTAS
 BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - TABELIÃO
 PALMAS - TOCANTINS - FONE: (63) 3215-4376
 Consulte o site: www.1to.ju.br



Selo nº 126433AAB610640-WCB

Autentico a presente fotocopia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé *1002*Palmas, 28 de julho de 2021. Custas: R\$2,63, TFC: R\$0,74, FUNCIVIL: R\$0,52, ISS: R\$0,13 - Ivanilde Alves Guedes - Escrevente.





QUALQUER EMENDA OU RASURA DEBEM SER AUTORIZADAS POR ASSINATURA E CARIMBO NACIONAL COMO INDICIO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

15

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.888.004/0001-44**Razão Social:** SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**Endereço:** 8Q 303 SUL AVENIDA LO 9 SN LT13 / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO
/ 77015-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021**Certificação Número:** 2021042600590646914295

Informação obtida em 16/07/2021 10:24:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.888.004/0001-44

Certidão nº: 22035646/2021

Expedição: 16/07/2021, às 10:25:45

Validade: 11/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.888.004/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS
N E G A T I V A**

Numero da Certidão

0751

CONCEDIDO A

SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI - ME

CNPJ/CPF

32.888.004/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU RG

ÓRGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO

Q: 303 SUL AVENIDA LO 9 - nº SN

Bairro: **PLANO DIRETOR SUL**

PALMAS - TO - CEP: 77.015-400

Complemento **LOTE 13, QUA**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome do contribuinte acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física/jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, sendo válida apenas para o CPF/CNPJ indicado.

Finalidade : Cadastro em Órgãos Públicos

Esta certidão é válida ate 31 de outubro de 2021

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade junto a Fazenda Pública Municipal, através do código de controle 51.B9.DC.3D.32.2D.05.45.09.4D.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Local e Data: ESPERANTINA - TO, 02 de agosto de 2021

Rogério Sousa Nunes
ROGERIO SOUSA NUNES
SEC. FINANÇAS

FLAVIO SOUSA OLIVEIRA
DIR. DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS

Flavio Sousa Oliveira
Diretor de Arrecadamento de
Arrecadação e Tributos
Decreto 178/2019



sannorte

sannortesaneamento@gmail.com

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Palmas - TO, 03 de Agosto de 2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Prezados Senhores,

A empresa SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, sediada na Quadra 303 sul, Avenida LO9 (ACSV SO 31, AV. LO 09), SN, Lote 13, sala 08, Plano Diretor Sul, CEP 77015-400 Palmas – TO, inscrita no CNPJ nº 32.888.004/0001-44, por seu representante legal ao final assinado, declara, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular em relação ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Atenciosamente,


Nome do representante legal: **HERYKY SOUZA ANDRE**

RG: 1591600 CPF: 045.014.286-86

32.888.004/0001-44
SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
Qd. 303 Sul Av LO 09, Sl. 08, Lt. 13 - Qd. ACSV SO 31
Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-400
Palmas - TO


**QUADRA 303 SUL, AV. LO-09, S/N,
PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO
CEP 77015-400**









CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 471020/2021

Emissão: 23/07/2021

Validade: 31/08/2021

Chave: c05CW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 32.888.004/0001-44

Registro: 1000044960

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 26/02/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA GESTÃO DE REDES DE ESGOTO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA AVENIDA LO 9, SN, LOTE 13;QUADRA ACSV SO 31 QUADRA 303, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, 77015400

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 17/04/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0100004519DDTO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 9979923928. Data de vencimento do boleto: 31/08/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (5/5)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RAFAEL GALVAN BARBOSA FERRAZ

Registro: 1300032197

CPF: 967.488.261-87

Data Início: 17/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUÇÕES 310/86 E 447/00 DO CONFEA, EXCETO PARA ATIVIDADES DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (DECISÃO JUDICIAL)

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ENGENHEIRO AMBIENTAL

ENGENHEIRO SANITARISTA

Atribuição: RES. 310/86 E 447/2000 DO CONFEA, EXCETO AS ATIVIDADES DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS E ART. 4-ITEM 1 A 18 - DA RESOLUCAO 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



20



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 471022/2021
Emissão: 23/07/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 25bdw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Interessado(a)

Profissional: RAFAEL GALVAN BARBOSA FERRAZ
 Registro: 1300032197
 CPF: 967.488.261-87
 Endereço: RUA RUA TIRADENTES, 800, SERRANO 1, Paraíso do Tocantins, TO, 77600000
 Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
 Data Inicial: 25/02/2011
 Data Final: Indefinido
 Número do Visto: 200619/V

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
 Atribuição: RESOLUÇÕES 310/86 E 447/00 DO CONFEA, EXCETO PARA ATIVIDADES DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO
 Data de Formação: 22/12/2004

ENGENHEIRO AMBIENTAL

ENGENHEIRO SANITARISTA
 Atribuição: RES. 310/86 E 447/2000 DO CONFEA, EXCETO AS ATIVIDADES DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E ART.4-ITEM 1 A 18 - DA RESOLUCAO 359/91

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (DECISÃO JUDICIAL)
 Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
 Instituição de Ensino: FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUÁ
 Data de Formação: 26/11/2011

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
 Instituição de Ensino: FACULDADES INTEGRADAS DE JACAREPAGUA
 Data de Formação: 26/11/2011

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AMBIENTALIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA
 Registro: 1000011302
 CNPJ: 15.062.166/0001-00
 Data Início: 28/06/2016
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 471022/2021
Emissão: 23/07/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 25bdw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Empresa: SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
 Registro: 1000044960
 CNPJ: 32.888.004/0001-44
 Data Início: 17/04/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: AMBIENTALIX SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA
 Registro: 1000032946
 CNPJ: 32.356.563/0001-03
 Data Início: 09/01/2019
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Handwritten signatures in blue ink]





Selo nº 126433AAB610639-UMN

Autentico a presente fotocópia conforme original que me foi apresentado. Dou fé *1002* Palmas 28 de julho de 2021. Custas R\$2.63. T.F.J. R\$0.74. FUNCOVA R\$0.52. ISS R\$0.13 - Ivanilde Alves Guedes - Escrevente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO

DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

Certificado de Anotação de Função Técnica

Certificamos que a empresa Sannorte Saneamento Ambiental EIRELI, CNPJ 032.888.004/0001-44, está registrada neste

Conselho Regional de Química sob o nº 003557, Processo nº 0428/19, de acordo com o artigo 27, da Lei nº 2.800, de

18/06/1956, combinado com o Artigo 1º da Lei nº 6.839, de 30/10/1980, tendo como Responsável Técnico o(a) Profissional

Rafael Galvan Barbosa Ferraz / Engenheiro Sanitarista e Ambiental (Engenheiro Químico) registrado(a) no CRQ XII sob o

nº 123001107, Processo nº 0860/20, conforme registro de "Anotação de Função Técnica" nº 000972/2020.



Goiânia, 1 de abril de 2021.

Obs.: O presente certificado terá validade até 31/03/2022.

Luciano Figueiredo de Souza

Luciano Figueiredo de Souza
Presidente do CRQ - XII Região



Autenticador: 32d962fc7b1f492701b598d92c4c9b10
Validador...: 010900000009-2202062021040148

CÉDULA DE IDENTIDADE de acordo com a RES. NORMATIVA n.º 196 de 30/07/2004 C.F.Q.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

199.944

DE ACORDO COM O ART. 336 DO DECRETO - LEI N.º 5452 DE 01/05/1963 E O ART. 1.º DA LEI N.º 6206 DE 07/05/1975, ESTE DOCUMENTO TEM VALOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, SUBSTITUI O DIPLOMA E TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

199.944

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

199.944

1.º TABELIONATO DE NOTAS ACAIABA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XII REGIÃO

NOME **Rafael Galvan Barbosa Ferraz** REG. N123001107

FILIAÇÃO **Julio Cesar Barbosa Ferraz**

Vera Luiza Galvan Ferraz

RG **1188796 SSP-MS** DATA EXP. **15/03/2002** CPF **967.488.261-87**

NACIONALIDADE **Brasileira** DATA DE NASCIMENTO **30/08/1983** TS

NATURAL DE **Campo Grande - MS**

TÍTULO DA HABILITAÇÃO **Engenheiro Sanitarista e Ambiental**

DIPLOMADO PELO(A) **Universidade Católica Dom Bosco - C. Grande-MS**

DIPLOMADO EM **03/07/2006**

NAT. DO CURRÍCULO **Engenheiro Químico**

Goiania, 24/09/2020 **Dr. Luciano Figueiredo de Souza**
LOCAL E DATA DE EMISSÃO PRESIDENTE DO CRQ

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1.º TABELIONATO DE NOTAS ACAIABA

1.º TABELIONATO DE NOTAS

BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA - TABELIÃO

PALMAS - TOCANTINS - FONE: (63) 3215-4376

Consulte o selo: www.1to.jus.br

Selo nº 126433AAB611135-TOG

Autentico a presente fotocopia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé. 1013*Palmas, 30 de julho de 2021. Custas: R\$2,63, TFJ: R\$0,74, FUNCIVIL: R\$0,52, ISS: R\$0,13 - Valdenice Alves Guedes - Escrevente.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



sannorte

sannortesaneamento@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Palmas - TO, 03 de Agosto de 2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Prezados Senhores,

A empresa SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, sediada na Quadra 303 sul, Avenida LO9 (ACSV SO 31, AV. LO 09), SN, Lote 13, sala 08, Plano Diretor Sul, CEP 77015-400 Palmas - TO, inscrita no CNPJ nº 32.888.004/0001-44, em atendimento ao item 23 do edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021, declara que o(s) profissional(is) RAFAEL GALVAN BARBOSA FERRAZ, CREA nº de Registro 1300032197 e Visto 200619, detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item 23 da Concorrência Pública, segundo o(s) qual(ais) nos propusemos habilitar no presente Certame, será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos Serviços/Obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Assinatura do Responsável Técnico

32.888.004/0001-44

SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
Qd. 303 Sul, Av. LO 09, Sl. 08, Lt. 13 - Qd. ACSV SO 31
Plano Diretor Sul - CEP 77 015-400
Palmas - TO

QUADRA 303 SUL, AV. LO-09, S/N,
PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO
CEP 77015-400

25



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

462900/2020

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL GALVAN BARBOSA FERRAZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL GALVAN BARBOSA FERRAZ**Registro: **200619/IV TO**RNP: **1300032197**Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO SANITARISTA, ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (DECISÃO JUDICIAL), ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**Número da ART: **TO20200257335**Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**Registrada em: **16/07/2020**Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**Participação técnica: **INDIVIDUAL**Empresa contratada: **SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO**CPF/CNPJ: **25.064.080/0001-70**Endereço do contratante: **RUA GETÚLIO VARGAS**Nº: **SN**Complemento: **CENTRO**Bairro: **CENTRO**Cidade: **ESPERANTINA**UF: **TO**CEP: **77993000**Contrato: **0044/2020**Celebrado em: **04/03/2020**Valor do contrato: **R\$ 500.000,00**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Ação institucional: **Outros**Endereço da obra/serviço: **RUA GETÚLIO VARGAS**Nº: **SN**Complemento: **CENTRO**Bairro: **CENTRO**Cidade: **ESPERANTINA**UF: **TO**CEP: **77993000**Data de início: **26/03/2020**Situação: **atividade em andamento**Finalidade: **Saneamento básico**Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO**CPF/CNPJ: **25.064.080/0001-70**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1602 - LAGOA DE ESTABILIZAÇÃO 42 - OPERAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1604 - REDE DE ESGOTO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > SANEAMENTO > #3085 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 42 - OPERAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > SANEAMENTO > #3086 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 42 - OPERAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > SANEAMENTO > #3088 - CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ÁGUA 42 - OPERAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > SANEAMENTO > #3089 - REDE DE ÁGUA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > SANEAMENTO > #3090 - TANQUE OU RESERVATÓRIO EM METAL 42 - OPERAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > SANEAMENTO > #3091 - QUALIDADE DA ÁGUA 42 - OPERAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > SISTEMAS E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO > #4143 - TRATAMENTO DE ÁGUA 42 - OPERAÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > SISTEMAS E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO > #4144 - TRATAMENTO DE ESGOTO 42 - OPERAÇÃO 1.00 unidade;**

Observações

OPERAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da **ENGENHARIA SANITARISTA E AMBIENTAL**, nos termos das Resoluções nº 310/86 e nº 447/00 do Confea, exceto para atividades de recursos naturais renováveis.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

462900/2020

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 462900/2020

26/08/2020, 18:07

zzccC

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: zzccC



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 27



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 25.064.080/0001-70
ADVI. 2017-2020

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

DADOS DO SERVIÇO

Tipo de Serviço: Concessão emergencial para prestação dos serviços de operação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável, sistema de esgotamento sanitário e tratamento de esgoto sanitário, no perímetro urbano do município de Esperantina - TO.

Local de Realização: Todo o serviço é realizado no perímetro urbano do Município de Esperantina - TO.

Período Executado e Prazo Contratual: A concessão emergencial para a prestação de serviço executada pela empresa Sannorte encontra-se em andamento haja vista que o prazo contratual é de 04/03/2020 a 04/09/2020 (contrato em anexo).

Período de Execução Parcial dos Serviços (início do vínculo profissional com a empresa Sannorte): Início no dia 26/03/2020 até 11/05/2020

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Getúlio Vargas, SN, Centro de Esperantina - TO, CEP: 77.993-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.080/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Armando Alencar da Silva, CPF 268.958.113-20.

CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Sannorte Saneamento Ambiental Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 32.888.004/0001-44, com sede na Quadra 303 Sul, Avenida LO 09 (ACSV SO 31), S/N, Lote 13, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-700, Palmas - TO, devidamente representado por Heryky Souza Andre, inscrito no CPF sob o nº 045.014.286-86.

Resp. Técnico Realização do Serviço: RAFAEL GALVAN BARBOSA FERRAZ
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA MS: 10250 D Visto TO: 200619/V
Número da ART TO20200257335

Endereço: Rua... nº... CEP: ...

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 462900/2020, emitida em 26/08/2020



Certidão nº 462900/2020
07/10/2020, 14:21
Chave de Impressão: zzccC

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2020 e contém 3 folhas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇINA TOCANTINS
CABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 25.064.080/0001-70
ADM. 2017-2020

DESCRICAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Serviço de administração, gerenciamento e operação do sistema público de abastecimento de água, esgotamento sanitário e tratamento de esgoto do município de Esperantina- TO.

Os serviços compreendem:

- Operação das unidades/sistemas de distribuição de água potável para a população urbana do município de Esperantina – TO;
- Operação das unidades/sistemas de Tratamento de água para distribuição;
- Operação das unidades/sistemas de Armazenamento de água para distribuição;
- Operação das unidades/sistemas de Captação de água bruta;
- Manutenção das unidades/sistemas de captação, tratamento, armazenamento e distribuição de água;
- Serviço de ligação de água;
- Atendimento ao cliente na unidade residencial e na sede administrativa local;
- Execução de serviços complementares prestados aos usuários;
- Unidade administrativa instalada no município;
- Administração e operação dos sistemas comerciais de cadastro de usuário, leitura do consumo de água por economia ativa, emissão de boleto, entrega de boleto, cobrança, corte e religação de água e processamento de dados;
- Aferição de hidrômetros;
- Instalação hidrômetros;
- Geofonamento para detecção de vazamentos;
- Instalação de rede de abastecimento de água;
- Instalação de rede de esgoto;
- Coleta de amostras de água para realização de análises;
- Operação das unidades/sistemas de esgotamento sanitário para a população urbana do município de Esperantina – TO;
- Operação das unidades/sistemas da estação de tratamento de efluentes (esgoto sanitário) - ETE;
- Serviço de ligação de esgoto;
- Manutenção da rede de esgotamento sanitário;
- Manutenção da estação de tratamento de efluentes (esgoto sanitário) - ETE;
- Operação/manutenção da estação elevatória de esgoto;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 462900/2020, emitida em 26/08/2020



Certidão n° 462900/2020
07/10/2020, 14:21

Chave de Impressão: zzccc

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2020 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO

Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br



CREA-TO



Impresso em: 07/10/2020, às 14:21



- Utilização de Hidro-Jato para manutenção/desentupimento da rede de esgotamento sanitário;
- Coleta de amostras de esgoto para realização de análises.

Quantidade total de água fornecida aos usuários no mês de abril de 2020(dados da última leitura): 14.210 m

Atendimento com abastecimento de água em 2.006 economias ativas;

Atendimento com ligação de esgoto em 1.867 economias ativas.

Além da execução de todos os serviços listados acima para manter operante todo o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município.

Todo serviço de abastecimento de água, esgotamento sanitário e tratamento de esgoto realizado no Município de Esperantina - TO, são de responsabilidade da Sannorte Saneamento Ambiental Eireli.

Ressalta-se que todas as obrigações concessionária contidas em contrato, estão sendo realizadas de forma satisfatória.

Esperantina - TO, 11 de Maio de 2020;

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por Armando Alencar da Silva em 11/05/2020 às 14:21:30. O documento contém 3 folhas.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 462900/2020, emitida em 26/08/2020



Certidão nº 462900/2020
07/10/2020, 14:21
Chave de Impressão: zzccC

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2020 e contém 3 folhas





LAUDO TÉCNICO

PALMAS - TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 462900/2020, emitida em 26/08/2020



Certidão nº 462900/2020
07/10/2020, 14:21

Chave de Impressão: zzccc

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2020 e contém 6 folhas





SUMÁRIO

1. LAUDO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO	3
2. CONTRATANTE	3
3. CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	3
4. INTRODUÇÃO	4
5. DATA DE REALIZAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA	4
6. REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	4
7. DETALHAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO	5
8. CONCLUSÃO	6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 462900/2020, emitida em 26/08/2020



Certidão nº 462900/2020
07/10/2020, 14:21

Chave de Impressão: zzccC

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2020 e contém 6 folhas

VRP Engenharia Ambiental
CNPJ – 27.648.471/0001-67
208 Sul Av. LO 3 ACSV-SE 13, Lote 15 Sala 05 CEP 77020-098

2



32



1. LAUDO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Referente aos serviços de gerenciamento e operação do sistema público de abastecimento de água, esgotamento sanitário e tratamento de esgoto do município de Esperantina - TO.

2. CONTRATANTE

Municipal de Esperantina - TO, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Getúlio Vargas, SN, Centro de Esperantina - TO, CEP: 77.993-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.064.080/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Armando Alencar da Silva, CPF: 268.958.113-20.

3. CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

• Empresa executora: Sannorte Saneamento Ambiental Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 32.888.004/0001-44, com sede na Quadra 303 Sul, Avenida LO 09 (ACSV SO 31), S/N, Lote 13, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-700, Palmas - TO, devidamente representado por: Heryky Souza Andre, inscrito no CPF sob o n. 045.014.286-86.

• Resp. Técnico Realização do Serviço: Rafael Galvan Barbosa Ferraz
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA MS: 10250 D Visto TO: 200619/V
Número da ART: TO20200246870

• Resp. Técnico Laudo: Marina Carvalho Pires
Engenheira Ambiental
CREA TO: 312281/D
Número da ART: TO20200247291

VRP Engenharia Ambiental
CNPJ - 27.648.471/0001-67
208 Sul Av. LO 3 ACSV-SE 13, Lote 15 Sala 05 CEP 77020-098

3



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 462900/2020, emitida em 26/08/2020



Certidão nº 462900/2020
07/10/2020, 14:21

Chave de Impressão: zcccC

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2020 e contém 6 folhas

33



4. INTRODUÇÃO

Este laudo tem por objetivo a verificação da execução dos serviços prestados pela empresa Sannorte Saneamento Ambiental Eireli com o MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - TO, em relação a concessão emergencial do sistema público de abastecimento de água, esgotamento sanitário e tratamento de esgoto.

Todo serviço de administração, gerenciamento e operação do sistema público de abastecimento de água, esgotamento sanitário e tratamento de esgoto realizado no Município de Esperantina - TO, é de responsabilidade da Sannorte Saneamento Ambiental Eireli.

5. DATA DE REALIZAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA

Foi realizada uma vistoria técnica para verificação dos serviços prestados pela empresa Sannorte, no dia 12 de maio de 2020, no perímetro urbano de Esperantina - TO.

6. REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Obedecer rigorosamente todas as obrigações contratuais para realização do serviço.
- Engenheiro responsável pela execução do serviço.
- Pleno funcionamento do sistema de captação, tratamento, armazenamento e distribuição de água.
- Atendimento às normas técnicas.
- Mão de obra para realização diária dos serviços.
- Uso de uniformes e equipamento de segurança "EPI's" utilizados pelos empregados.
- Local de atendimento ao público e desenvolvimento de atividades administrativas.

VRP Engenharia Ambiental
CNPJ - 27.548.471/0001-67
208 Sul Av. LO 3 ACSV-SE 13, Lote 15 Sala 05 CEP 77020-098

4



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 462900/2020, emitida em 26/08/2020



Certidão nº 462900/2020
07/10/2020, 14:21

Chave de Impressão: zcccC

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2020 e contém 6 folhas

34



7. DETALHAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO

Pode-se observar que a empresa possui local para atendimento ao público e desenvolvimento de atividades administrativas, e conta com quatro funcionários para o desenvolvimento diário dos serviços relacionados ao sistema de abastecimento de água.

Estes funcionários locais realizam os seguintes serviços:

- Manutenção/operação dos sistemas de captação, tratamento, armazenamento e rede de distribuição de água;
- Serviço de ligação de água;
- Serviço de ligação de esgoto;
- Atendimento ao cliente na unidade residencial;
- Atendimento ao cliente na unidade administrativa local;
- Corte e religação de água e esgoto;
- Cadastro de usuário;
- Instalação de hidrômetros;
- Geofonamento para detecção de vazamentos;
- Instalação de rede de abastecimento de água;
- Instalação de rede de esgotamento sanitário;
- Coleta de água e esgoto para amostragem;
- Manutenção/operação da rede de esgotamento sanitário;
- Manutenção/operação da estação de tratamento de esgoto - ETE;
- Manutenção/operação da estação elevatória de esgoto;
- Utilização de Hidro Jato para desobstrução da rede de esgoto;

A empresa conta com uma unidade Administrativa em Palmas – TO, na qual realizam os seguintes serviços:

- Designação de funcionário para realização das leituras (aferição dos hidrômetros);
- Emissão de boleto;
- Cobrança;

VRP Engenharia Ambiental
CNPJ – 27.648.471/0001-67
208 Sul Av. LO 3 ACSV-SE 13, Lote 15 Sala 05 CEP 77020-098

5



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 462900/2020, emitida em 26/08/2020



Certidão nº 462900/2020
07/10/2020, 14:21
Chave de Impressão: zzccC

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2020 e contém 6 folhas

35



- Processamento dos dados;
- Setor de compras;
- Administração em geral.

Ressalta-se que a empresa possui engenheiro responsável pela execução do serviço e foi evidenciado que os sistemas de captação de água, tratamento de água, armazenamento de água, rede de distribuição de água, rede de esgotamento sanitário, estação elevatória de esgoto e estação de tratamento de esgoto encontram-se em pleno funcionamento, e os funcionários locais desenvolvendo suas atividades diárias com o uso devido de uniformes e EPIs.

8. CONCLUSÃO

Diante das informações descritas neste laudo técnico e vistoria realizada, atesto para os devidos fins que a Empresa Sannorte Saneamento Ambiental Eireli, executa de fato os serviços de administração/gerenciamento e operação do sistema público de abastecimento de água, esgotamento sanitário e estação de tratamento de esgoto no perímetro urbano do Município de Esperantina – TO, e cumpre de forma satisfatória todas as exigências do contrato de concessão emergencial.

Palmas – TO, 12 de Maio de 2020.

Marina Carvalho Pires
Marina Carvalho Pires
Engenheira Ambiental
Crea TO 312281/D

VRP Engenharia Ambiental
CNPJ – 27.648.471/0001-67
208 Sul Av. LO 3 ACSV-SE 13, Lote 15 Sala 05 CEP 77020-098

6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO
Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br



CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Impresso em: 07/10/2020, às 14:21.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 462900/2020, emitida em 26/08/2020



Certidão nº 462900/2020

07/10/2020, 14:21

Chave de Impressão: zzccC

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2020 e contém 6 folhas

36



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº TO20200247291

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

1. Responsável Técnico
MARINA CARVALHO PIRES
Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**
RNP: 2477485280
Registro: 312281/O TO

Empresa contratada: **VRP ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**
Registro: 1808033152-TO

2. Dados do Contrato
Contratante: **MUNICÍPIO DE ESPERANTINA**
RUA GETULIO VARGAS
Complemento:
Cidade: **ESPERANTINA** Bairro: **CENTRO**
UF: **TO** CEP: **77903000**
CPF/CNPJ: **25.864.986/0001-78**
Nº: **5/n**
CCP: **77903000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R\$ 1.086,50** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço
RUA GETULIO VARGAS Nº: **5/n**
Complemento:
Cidade: **ESPERANTINA** Bairro: **CENTRO**
Data de Início: **05/05/2020** UF: **TO** CEP: **77903000**
Previsão de Término: **06/05/2020** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **Saneamento básico** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE ESPERANTINA** CPF/CNPJ: **25.864.986/0001-78**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
21 - LAUDO > OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > SANEAMENTO > #3085 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
21 - LAUDO > OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > SANEAMENTO > #3088 - CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ÁGUA	1,00	un
21 - LAUDO > OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > SANEAMENTO > #3089 - REDE DE ÁGUA	1,00	un
21 - LAUDO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1604 - REDE DE ESGOTO	1,00	un
21 - LAUDO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > SISTEMAS E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO > #4144 - TRATAMENTO DE ESGOTO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
Laudo Técnico da execução dos serviços de operação/gestão do sistema público de água e esgoto.

6. Declarações
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe
AMETO

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Palmas, 11 de maio de 2020
Local data
Marina Carvalho Pires
MARINA CARVALHO PIRES - CPF: 939.936.941-84
Armando Luiz de Lencastre
MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CNPJ: 25.864.986/0001-78

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento em conformidade no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **11/05/2020** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **9979833580**

A autenticação desta ART pode ser verificada em: <http://portal.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: 1817x0
Impressão em: 12/05/2020 às 10:34:03 pm. - p. 1/1 31 128 141

www.crea-to.org.br art@crea-to.org.br
Tel: (63) 3219-8800 Fax: (63) 3219-5901



Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 462900/2020, emitida em 26/08/2020



Certidão nº 462900/2020

07/10/2020, 14:21

Chave de Impressão: zzoC

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2020 e contém 1 folha

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO

Tel: + 55 (63) 3219-8800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br



CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Impressão em: 07/10/2020, às 14:21





BENEFICIÁRIO MUNICIPIO DE ESPERANTINA

Em anexo, encaminhamos a Carta Fiança digital da **PRIME GUARANTEE INVESTMENT**, um documento com a mesma veracidade de uma Carta Fiança impressa, sendo que a única diferença é que a Carta Fiança agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

Carta nº 0542/2021

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Andresa Cristina de Almeida

DocuSigned by:

ANDRESA CRISTINA DE ALMEIDA

FECB3D5CAC6C442

PIN nº PGI054220210803

Data da Publicação

03/08/2021



CONDIÇÕES PARTICULARES

Carta Fiança nº PGI0542/2021

BENEFICIÁRIO: MUNICIPIO DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70

ENDEREÇO: R GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO, Esperantina/TO, CEP:77.993-000

AFIANÇADO: SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 32.888.004/0001-44

ENDEREÇO: Q 303 SUL AVENIDA LO 9, SN - PLANO DIRETOR SUL - LOTE 13 QUADRAACSV SO 31, Palmas/TO, CEP:77.015-400

Descrição da Garantia

Modalidade e Cobertura	Importância Garantida Até	Vigência	
		Início de vigência	Fim de Vigência
Licitante (PRINCIPAL)	R\$ 976.148,39	03/08/2021	04/10/2021

Objeto da Fiança

Esta Carta Fiança, garante indenização, até o valor fixado em Condições Particulares, caso o Afiançado adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º 001/2021 - Concorrência Pública.

Encontram-se também garantidos por esta Carta os valores devidos ao Beneficiário, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado, previstos em legislação específica, para cada caso.

CARTA FIANÇA EM CONFORMIDADE COM:

- Código Processo Civil – Lei 13.105/2015, Art. 300 e Art. 835.

Disposições em Lei

Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - artigo 65, II, "a"

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;"

Lei 11.079 de 30 de dezembro de 2004 - artigo 5º e 8º, VI

"Art. 5º. As cláusulas dos contratos de parceria público-privada atenderão ao disposto no art. 23 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no que couber, devendo também prever:

(...)

VIII – a prestação, pelo parceiro privado, de garantias de execução suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos, observados os limites dos §§3º e 5º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que se refere às concessões patrocinadas, o disposto no inciso XV do art. 18 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

(...)

Art. 8º. As obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada poderão ser garantidas mediante:

(...)

VI – outros mecanismos admitidos em lei."

PRIME GUARANTEE INVESTMENT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.116.204/0001-67, com sede à Av. Paulista, nº 2421 – 1º andar – Caixa Postal nº 155, Bela Vista – São Paulo/SP – CEP: 01311-300, por seus representantes legais, abaixo assinados, declara assumir total responsabilidade como FIADOR, com amparo legal e em conformidade com os artigos 818 a 839 da Lei nº 10.406/02 e demais normas aplicáveis em vigor, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta Companhia, e com lastro no Patrimônio Líquido devidamente integralizado, conforme



atos constitutivos arquivados e registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35221572405.

Esta Fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade está concordada conforme descrito no objeto, ficando acertado que as partes deverão, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixada exigir da **PRIME GUARANTEE INVESTMENT**, por meio de comunicação escrita, quando o Afiançado não cumprir suas obrigações, que lhe caiba no âmbito e por efeito da presente Fiança, e que se assim não ocorrer, ficará o Fiador desonerado da obrigação, bem como, em caso de obrigações anteriores ao início da vigência e emissão desta Carta Fiança. O Fiador, recebendo a comunicação para honrar esta Fiança, com a documentação comprobatória da inadimplência do Afiançado, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens do Afiançado e ou Avalista(s).

Para total eficácia desta Carta Fiança, o Beneficiário deverá estar em dia com suas obrigações contratuais, em especial as financeiras, junto ao Afiançado, bem como o Afiançado deverá ter entregue toda(s) a(s) documentação(ões) pertinente(s) ao procedimento de emissão junto ao Fiador. A apresentação do comprovante de pagamento do prêmio é condição imprescindível para o pagamento de um eventual Sinistro, estando invalidada esta carta fiança, caso o prêmio não tenha sido pago pelo Afiançado, até a data acordada com o Fiador.

 www.primeguarantee.com.br
 +55 11 3289 1170
 0800 000 0000




71
3/8
Prime Guarantee Investment
Avenida Paulista, 2421 - 1º Andar
Bela Vista - Caixa Postal 155

acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:35:26 do dia 15/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

462033/2020

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **RAFAEL GALVAN BARBOSA FERRAZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL GALVAN BARBOSA FERRAZ**Registro: **200619/V TO** RNP: **1300032197**

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO SANITARISTA, ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (DECISÃO JUDICIAL), ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **TO20200251488**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 08/06/2020

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**Contratante: **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**CPF/CNPJ: **02.070.563/0001-81**

Endereço do contratante: AVENIDA Pará

Nº: 178

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: **DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**

UF: TO

CEP: 77685000

Contrato: 001/2020

Celebrado em: 10/01/2020

Valor do contrato: R\$ 500.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Pará

Nº: 178

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: **DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**

UF: TO

CEP: 77685000

Data de início: 13/01/2020

Situação: atividade em andamento

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**

CPF/CNPJ: 02.070.563/0001-81

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > SANEAMENTO > #3085 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > SANEAMENTO > #3088 - CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ÁGUA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > SANEAMENTO > #3089 - REDE DE ÁGUA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > SISTEMAS E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO > #4143 - TRATAMENTO DE ÁGUA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Operação do sistema público de abastecimento de água-captação, armazenamento, distribuição, tratamento, manutenção

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 462033/2020

19/06/2020, 15:53

d0cC7

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: d0cC7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO

Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br

CREA-TO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Impresso em: 07/10/2020, às 14:23.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
GABINETE
Av. Pará, 178, Centro
77.685-000 – Dois Irmãos do Tocantins – TO
ADM 2017-2020



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

DADOS DO SERVIÇO

Tipo de Serviço: Concessão emergencial para prestação dos serviços de operação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável, no perímetro urbano do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

Local de Realização: Todo o serviço é realizado no perímetro urbano do Município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

Período Executado e Prazo Contratual: A concessão emergencial para a prestação de serviço executada pela empresa Sannorte encontra-se em andamento haja vista que o prazo contratual é de 13/01/2020 a 13/07/2020 (contrato em anexo).

Período de Execução Parcial dos Serviços: Início do serviço no dia 13/01/2020 até 12/05/2020

CONTRATANTE

Município de Dois Irmão do Tocantins - TO, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Pará, 178 Centro de Dois Irmão do Tocantins – TO, CEP: 77.685-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.070.563/0001-81, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Wanilson Coelho Valadares, CPF: 328.399.871-04.

CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Sannorte Saneamento Ambiental Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 32.888.004/0001-44, com sede na, Quadra 303 Sul, Avenida LO 09 (ACSV SO 31), S/N, Lote 13, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-700, Palmas - TO, devidamente representado por: Heryky Souza Andre, inscrito no CPF sob o n. 045.014.286-86.

irmaosto@gmail.com

Fone: (63) 3362-1228

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 462033/2020, emitida em 19/06/2020



Certidão nº 462033/2020
07/10/2020, 14:23

Chave de Impressão: d0cc7

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2020 e contém 3 folhas



39



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HERYKY SOUZA ANDRE**

CPF/CNPJ: **045.014.286-86**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:35:26 do dia 15/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **M5GS150721133526**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]

68



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
GABINETE
 Av. Pará, 178, Centro
 77 685-000 – Dois Irmãos do Tocantins – TO
 ADM 2017-2020



Resp. Técnico Realização do Serviço: **RAFAEL GALVAN BARBOSA FERRAZ**
 Engenheiro Sanitarista e Ambiental
 CREA MS: 10250 D Visto TO: 200619/V
 Número da ART: TO20200246860

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Serviço de administração, gerenciamento e operação do sistema público de abastecimento de água do município de Dois Irmão do Tocantins – TO.

Os serviços compreendem:

- Operação das unidades/sistemas de distribuição de água potável para a população urbana do município de Dois Irmão do Tocantins – TO;
- Operação das unidades/sistemas de Tratamento de água para distribuição;
- Operação das unidades/sistemas de Armazenamento de água para distribuição;
- Operação das unidades/sistemas de Captação de água bruta;
- Manutenção das unidades/sistemas de captação, tratamento, armazenamento e distribuição de água;
- Serviço de ligação de água;
- Atendimento ao cliente na unidade residencial e na sede administrativa local;
- Execução de serviços complementares prestados aos usuários;
- Unidade administrativa instalada no município;
- Administração e operação dos sistemas comerciais de cadastro de usuário, leitura do consumo de água por economia ativa, emissão de boleto, entrega de boleto, cobrança, corte e religação de água e processamento de dados.
- Aferição de hidrômetros
- Instalação hidrômetros,
- Geofonamento para detecção de vazamentos;
- Instalação de rede de abastecimento de água;
- Coleta de amostras de água para realização de análises.

Quantidade total de água fornecida aos usuários no mês de abril de 2020(dados da última leitura): 10.312 m³.

irmaosto@gmail.com

Fone: (63) 3362-1228

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 462033/2020, emitida em 19/06/2020



Certidão nº 462033/2020
 07/10/2020, 14:23

Chave de Impressão: d0cc7

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2020 e contém 3 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
GABINETE
 Av. Pará, 178, Centro
 77 685-000 – Dois Irmãos do Tocantins – TO
 ADM 2017-2020



Atendimento com abastecimento de água em 1.280 economias ativas.

Além da execução de todos os serviços listados acima para manter operante todo o sistema de abastecimento de água do município.

Todo serviço de abastecimento de água realizado no Município de Dois Irmão do Tocantins - TO, são de responsabilidade da Sannorte Saneamento Ambiental Eireli.

Ressalta-se que todas as obrigações concessionária contidas em contrato, estão sendo realizadas de forma satisfatória.

OBS. O objeto do Contrato descreve a prestação dos serviços de operação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável bem como **o tratamento de esgotamento sanitário**, porém o município não conta com a rede de esgotamento sanitário, dessa forma o serviço prestado pela empresa Sannorte compreendem apenas a operação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável.

Gabinete do Prefeito Municipal, Dois Irmão do Tocantins – TO, aos 11 dias do mês de maio de 2020.

Wanilson Coelho Valadares
Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal

Wanilson Coelho Valadares
 Prefeito
 Prefeitura Mx. de Dois Irmãos - TO

irmaosto@gmail.com

Fone: (63) 3362-1228

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 462033/2020, emitida em 19/06/2020



Certidão nº 462033/2020
 07/10/2020, 14:23

Chave de Impressão: d0c07

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2020 e contém 3 folhas





LAUDO TÉCNICO

PALMAS - TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 462033/2020, emitida em 19/06/2020



Certidão nº 462033/2020
07/10/2020, 14:23

Chave de Impressão: d0cC7

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2020 e contém 6 folhas





42



SUMÁRIO

1. LAUDO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO	3
2. CONTRATANTE	3
3. CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	3
4. INTRODUÇÃO	4
5. DATA DE REALIZAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA	4
6. REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	4
7. DETALHAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO	5
8. CONCLUSÃO	6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 462033/2020, emitida em 19/06/2020



Certidão nº 462033/2020
07/10/2020, 14:23
Chave de Impressão: d0cC7

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2020 e contém 6 folhas

VRP Engenharia Ambiental
CNPJ – 27.648.471/0001-67
208 Sul Av. LO 3 ACSV-SE 13, Lote 15 Sala 05 CEP 77020-098

2



43



1. LAUDO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Referente aos serviços de gerenciamento e operação do sistema público de abastecimento de água do município de Dois Irmão do Tocantins – TO.

2. CONTRATANTE

Município de Dois Irmão do Tocantins - TO, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Pará, 178 Centro de Dois Irmão do Tocantins – TO, CEP: 77.685-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.070.563/0001-81, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Wanilson Coelho Valadares, CPF: 328.399.871-04.

3. CONTRATADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- Empresa executora: Sannorte Saneamento Ambiental Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 32.888.004/0001-44, com sede na, Quadra 303 Sul, Avenida LO 09 (ACSV SO 31), S/N, Lote 13, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-700, Palmas - TO, devidamente representado por: Heryky Souza Andre, inscrito no CPF sob o n. 045.014.286-86.

- Resp. Técnico Realização do Serviço: Rafael Galvan Barbosa Ferraz
Engenheiro Sanitarista e Ambiental
CREA MS: 10250 D Visto TO: 200619/V
Número da ART: TO20200246860

- Resp. Técnico Laudo: Marina Carvalho Pires
Engenheira Ambiental
CREA TO: 312281/D
Número da ART: TO20200247290

VRP Engenharia Ambiental
CNPJ – 27.648.471/0001-67
208 Sul Av. LO 3 ACSV-SE 13, Lote 15 Sala 05 CEP 77020-098

3



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 462033/2020, emitida em 19/06/2020



Certidão nº 462033/2020
07/10/2020, 14:23
Chave de Impressão: docC7

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2020 e contém 6 folhas

Handwritten signatures and the number 44.



4. INTRODUÇÃO

Este laudo tem por objetivo a verificação da execução dos serviços prestados pela empresa Sannorte Saneamento Ambiental Eireli com o MUNICÍPIO DOIS IRMÃO DO TOCANTINS - TO, em relação a concessão emergencial do sistema público de abastecimento de água.

Todo serviço de gerenciamento e operação de todo o sistema público de abastecimento de água realizado no Município de Dois Irmão do Tocantins - TO, é de responsabilidade da Sannorte Saneamento Ambiental Eireli.

5. DATA DE REALIZAÇÃO DA VISTORIA TÉCNICA

Foi realizada uma vistoria técnica para verificação dos serviços prestados pela empresa Sannorte, no dia 11 de maio de 2020, no perímetro urbano de Dois Irmão do Tocantins - TO.

6. REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- Obedecer rigorosamente todas as obrigações contratuais para realização do serviço.
- Engenheiro responsável pela execução do serviço.
- Pleno funcionamento do sistema de captação, tratamento, armazenamento e distribuição de água.
- Atendimento às normas técnicas.
- Mão de obra para realização diária dos serviços.
- Uso de uniformes e equipamento de segurança "EPI's" utilizados pelos empregados.
- Local de atendimento ao público e desenvolvimento de atividades administrativas.

VRP Engenharia Ambiental
CNPJ - 27.548.471/0001-67
208 Sul Av. LO 3 ACSV-SE 13, Lote 15 Sala 05 CEP 77020-098

4



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 462033/2020, emitida em 19/06/2020



Certidão nº 462033/2020
07/10/2020, 14:23

Chave de Impressão: d0cC7

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2020 e contém 6 folhas

45



7. DETALHAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO

Pode-se observar que a empresa possui local para atendimento ao público e desenvolvimento de atividades administrativas, e conta com dois funcionários para o desenvolvimento diário dos serviços relacionados ao sistema de abastecimento de água.

Estes funcionários locais realizam os seguintes serviços:

- Manutenção/operação dos sistemas de captação, tratamento, armazenamento e rede de distribuição de água;
- Serviço de ligação de água;
- Atendimento ao cliente na unidade residencial;
- Atendimento ao cliente na unidade administrativa local;
- Corte e religação de água;
- Cadastro de usuário;
- Instalação de hidrômetros;
- Instalação de rede de abastecimento de água
- Geofonamento para detecção de vazamentos;
- Coleta de água para amostragem.

A empresa conta com uma unidade Administrativa em Palmas – TO, na qual realizam os seguintes serviços:

- Designação de funcionário para realização das leituras (aferição dos hidrômetros);
- Emissão de boleto;
- Cobrança;
- Processamento dos dados;
- Setor de compras;
- Administração em geral.

VRP Engenharia Ambiental
CNPJ – 27.648.471/0001-67
208 Sul Av. LO 3 ACSV-SE 13, Lote 15 Sala 05 CEP 77020-098

5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 462033/2020, emitida em 19/06/2020



Certidão nº 462033/2020
07/10/2020, 14:23

Chave de Impressão: docC7

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2020 e contém 6 folhas





Ressalta-se que a empresa possui engenheiro responsável pela execução do serviço, sendo evidenciado que os sistemas de captação, tratamento, armazenamento e rede de distribuição de água encontram-se em pleno funcionamento, e os funcionários locais desenvolvendo suas atividades diárias com o uso devido de uniformes e EPIs.

8. CONCLUSÃO

Diante das informações descritas neste laudo técnico e vistoria realizada, atesto para os devidos fins que a Empresa Sannorte Saneamento Ambiental Eireli, executa de fato os serviços de administração/gerenciamento e operação do sistema público de abastecimento de água no perímetro urbano do Município de Dois Irmão do Tocantins – TO, e cumpre de forma satisfatória todas as exigências do contrato de concessão emergencial.

Palmas – TO, 12 de Maio de 2020.

Marina Carvalho Pires
 Marina Carvalho Pires
 Engenheira Ambiental
 Crea TO 312281/D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 462033/2020, emitida em 19/06/2020



Certidão nº 462033/2020
 07/10/2020, 14:23
 Chave de Impressão: d0cC7

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2020 e contém 6 folhas

VRP Engenharia Ambiental
 CNPJ – 27.648.471/0001-67
 208 Sul Av. LO 3 ACSV-SE 13, Lote 15 Sala 05 CEP 77020-098

6



47



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-TO

ART OBRA / SERVIÇO
Nº 1020200247290

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARINA CARVALHO Pires
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL
RTP nº: 2417405280
Registro: 1122819 TO

Empresa contratada: VRP ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Registro: 1099033152-TO

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
Avenida PARA
Complemento: CENTRO
Cidade: DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
Bairro: CENTRO
UF: TO
CPF/CNPJ: 02.070.563/0001-81
CEP: 77655006

Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 1.000,00
Ação Institucional: Outras

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PARA
Complemento: CENTRO
Cidade: DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
Data de início: 05/05/2020
Previsão de término: 07/05/2020
Coordenadas Geográficas: 0,0
Finalidade: Saneamento básico
Código: Não Especificado
CPF/CNPJ: 02.070.563/0001-81

4. Atividade Técnica

Atividade	Quantidade	Unidade
4 - CONSULTORIA		
21 - LAUDO > OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > SANEAMENTO > #3085 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	1,00	un
21 - LAUDO > OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > SANEAMENTO > #3085 - CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DE ÁGUA	1,00	un
21 - LAUDO > OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > SANEAMENTO > #3085 - REDE DE ÁGUA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART

5. Observações

Laudo Técnico de execução dos serviços de operação/gestão do sistema público de abastecimento de água

6. Declarações

Citamos Compromissos: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao CREA-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

7. Entidade de Classe

AMBITO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Marina Carvalho Pires
MARINA CARVALHO Pires - CPF: 039.086.041-84

Roberto 13 de maio de 2020
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - CNPJ: 02.070.563/0001-81

9. Informações

A ART é válida somente quando guata, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA-TO

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 11/05/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 9979633505

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://mtac.crea-to.org.br/publicar> com a chave: w22wA
Impressão em: 12/05/2020 às 09:32:43 por: p. 191.50.128.141

[www.mtac.crea-to.org.br](http://mtac.crea-to.org.br)
Tel: (63) 3219-9800

art@crea-to.org.br
Fax: (63) 3219-9801

CREA-TO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins



Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 462033/2020, emitida em 19/06/2020



Certidão nº 462033/2020

07/10/2020, 14:23

Chave de Impressão: d0cc7

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2020 e contém 1 folhas





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular, a firma:

Somate Saneamento Ambiental Gireli

com sede à Q.D. 203 Sul, Av. L.O. 08, lote 13

n.º 511 setor Plano Diretor Sul

representada pelo seu sócio gerente Leandro Souza André

residente e domiciliado à Q.D. 509 Sul, Glorinha 20, lote 03

n.º 511 setor Plano Diretor Sul em Fátima - TO

ora denomina CONTRATANTE, e o profissional Rafael Galvão Barbosa Tanoz

título Eng. Sanitarista e Ambiental

residente à Rua Tróia 120

n.º 800 setor Somate T em Área do Tocantins - TO

portador da Carteira Profissional n.º 10250 CREA MS

aqui denominado CONTRATADO, tem justo e avençado o seguinte:

PRIMEIRO

O CONTRATADO responsabilizar-se-á por todas as obras ou serviços de Âmbito da
Eng. Sanitarista e Ambiental que forem executados pela CONTRATANTE, na
vigência deste CONTRATO.

1º - O CONTRATADO, terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na Lei n.º 5.194 de 24/12/66, e respectiva regulamentação.

SEGUNDO

A duração do presente CONTRATO é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer dos Contratantes, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias à outra parte.

TERCEIRO

O CONTRATADO, receberá mensalmente, honorários de R\$ 1.000,00
(Mil reais), que ser-lhe-ão pagos até o dia 05(cinco) do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese o CONTRATADO receberá remuneração inferior ao salário profissional, conforme previsto no Artigo 82º da Lei n.º 5.194, de 24/12/66, e Lei n.º 4.950 - A, de 22/04/66.

QUARTO

O CONTRATO terá o seguinte período de trabalho:

-DIÁRIO: das _____ das _____ de _____ horas,

das _____ às _____ horas OU

- SEMANAL: 10 (Dez) horas OU

- MENSAL: _____ (_____) horas.

e

QUINTO

O presente CONTRATO reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre contratantes.

Estando de pleno acordo, firmam o presente CONTRATO, elegendo o foro de Palmas para o deslinde das pendências porventura dele ariundas.

Palmas - TO em 26 de Março de 2020
(local) (dia) (mês) (ano)

**Carimbo da Firma (CNPJ) e Ass.
Do Representante legal da Contratante**

Assinatura do Profissional

TESTEMUNHAS

Nome legível

Assinatura

Nome legível

Assinatura

DECLARAÇÃO

- () Não exerço atividades em órgãos público ou privado, com exceção de firma supra;
() Exerço, ainda, atividades na(s) entidade(s) abaixo específica(s): (discriminar, também, o horário do respectivo período de trabalho).

DIÁRIO: das _____ de _____ horas, e
das _____ às _____ horas OU
- SEMANAL: _____) horas OU
- MENSAL: _____) horas.

DECLARO, mais, que resido à Rua Teófilo, N° 800,
Parque I, Paraisópolis do Tocantins - TO

sendo-me possível participar efetivamente das atividades da empresa no Estado do Tocantins.

Palmas - TO em 26 de Março de 2020
(local) (dia) (mês) (ano)



CART. 2º OFÍCIO

TABELIONATO DE NOTAS

BEL. EMANUEL AÇAÍABA REIS DE SOUSA - TABELIÃO
PALMAS - TOCANTINS - FONE: (63) 3215-4379
Consulte o selo: www.tjo.jus.br



Selo nº 126433AAB610642-EQI

Autentico a presente fotocopia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé *1017* Palmas, 28 de julho de 2021. Custas R\$2.63. TFI: R\$0.74. FUNCIVIL: R\$0.52. ISS: R\$0.13 - Anady Mota de Sousa e Souza - Escrevente

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Assinatura do Profissional



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI estabelecida 303 SUL AV LO9 LT 13 QD 31, CEP 77015-400, telefones 63 9 9267 6113, CNPJ nº 032888004/0001-44 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado RAFAEL CALVAN BARBOSA FERRAZ, residente RUA TIRADENTES Nº 800 BAIRRO SERRANO I, CEP 776000 000, telefone 63 9 8414-0005, portador da Cédula de Identidade nº 1188796 SSPMS, CPF/MF nº (96/ 488 261 87), CRQ-XII sob nº (), com título de habilitação em (ENC. AMBIENTAL E SANITARIO), doravante denominado CONTRATADO, tem justo e contratado o que segue:

Clausula 1ª: O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços técnico-químicos, para desenvolvimento, produção, controle e responsabilidade técnica dos produtos que são submetidos a reações químicas controladas ou dirigidas e/ou que se processam por operações unitárias e serviços.

Clausula 2ª: Os serviços de que trata a cláusula primeira serão prestados pelo CONTRATADO nas dependências da empresa Contratante, no horário das 8:00 às 12:00, 2 DIAS DA SEMANA quando receberá os elementos necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

Clausula 3ª: Os serviços prestados pelo contratado se restringem somente em condições de química, não sendo de sua responsabilidade outras atividades que por ventura lhe venham a ser exigidas no futuro.

Clausula 4ª: O prazo de vigência do presente contrato é INDETERMINADO podendo ser rescindido se assim as partes ou uma das partes o desejarem, em qualquer tempo, comunicando o interessado, a outra parte, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias. Comunicação idêntica deverá ser feita ao CRQ-XII, de acordo com o parágrafo 2º do Artº 350 do Decreto Lei 5452 de 01.01.43 - CLT.

Clausula 5ª: A título de honorários, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE mensalmente a quantia de R\$ 1000,00 cujo pagamento será efetuado até o dia 05 de cada mês.

Clausula 6ª: Correrão por conta do CONTRPATANTE as despesas de locação e outras necessárias a permitir ao CONTRATADO realizar o seu trabalho, bem como despesas com documentos, reconhecimento de firma, telefonemas, selos, taxas, impostos e emolumentos.

Por assim estarem justas as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, elegendo o foro da comarca de PALMAS para dirimir eventuais conflitos.

...PALMAS, 20 de JULHO de 2021

Nome do CONTRATANTE: _____
Nome do CONTRATADO: _____

Nome e RG da 1ª testemunha

No



1º TABELIONATO DE NOTAS

SEL. EMANUEL AÇAIBA REIS DE SOUSA
PALMAS - TOCANTINS - FONE: (63) 3216-4370
Consulte o selo: www.tlo.jus.br



Selo nº 126433AAB611145-CSF

Autentico a presente fotocopia conforme o original que me foi apresentado. Dou fé. *1013* Palmas, 30 de julho de 2021. Custas: R\$2,63, TFC: R\$0,74, FUNCIVIL: R\$0,52, ISS: R\$0,13 - Valdenice Alves Guedes - Escrevente.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 119

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 118 folhas numeradas do No. 1 ao 118 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

Ramo: Captação, tratamento e distribuição de água

Endereço: Quadra 303 SUL, AVENIDA LO 9, 1

Complemento: LOTE 13 QD ACSV SO 31

Bairro: PLANO DIRETOR SUL

Município: PALMAS

Estado: TO

Inscrição no CNPJ: 32.888.004/0001-44

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 17600112823 Data registro: 25/02/2019

Inscrição Municipal.....: 2412918

PALMAS, 01/01/2020

HERYKY SOUZA ANDRE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.014.286-86

PABLO VINICIUS ANDRADE MIRANDA COSTA
Reg. no CRC - TO sob o No. 5951
CPF: 017.057.961-17



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.159.268,20D
2	1.1	ATIVO	872.902,14D
3	1.1.1	DISPONIVEL	872.902,14D
4	1.1.1.01	CAIXA	113.666,45D
5	1.1.1.01.001	CAIXA	112.265,55D
6	1.1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	112.265,55D
7	1.1.1.01.002	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.400,90D
355	1.1.1.01.002.001	BANCO SICREDI	1.400,90D
11	1.1.1.02	CLIENTES	759.235,69D
12	1.1.1.02.001	CONTAS A RECEBER	759.235,69D
1117	1.1.1.02.001.100	CLIENTES DIVERSOS	759.235,69D
499	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	286.366,06D
59	1.2.1	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	4.682,79D
60	1.2.1.01	CREDITOS A RECEBER	4.682,79D
61	1.2.1.01.001	TITULOS A RECEBER	4.682,79D
3039	1.2.1.01.001.001	CONSÓRCIOS DE VEÍCULOS	4.682,79D
65	1.2.2	INVESTIMENTOS	300,00D
66	1.2.2.01	PARTICIPACOES SOCIETARIAS	300,00D
4356	1.2.2.01.001	PARTICIPACOES SOCIETARIAS	300,00D
4357	1.2.2.01.001.001	CONTA CAPITAL - SICOOB/SICRED	300,00D
70	1.2.4	IMOBILIZADO	281.383,27D
685	1.2.4.01	IMOBILIZADO	281.383,27D
75	1.2.4.01.002	MOVEIS E UTENILIOS	35.368,00D
76	1.2.4.01.002.001	MOVEIS E UTENSILIOS	35.368,00D
77	1.2.4.01.003	MAQUINAS, EQUIPAMENTOS e FERRAMENTAS	292.365,14D
78	1.2.4.01.003.001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	292.365,14D
2825	1.2.4.01.006	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	18.225,00D
2826	1.2.4.01.006.001	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	18.225,00D
86	1.2.4.01.008	DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTOES	64.574,87C
772	1.2.4.01.008.001	(-) DEPRECIACOES COMPUT. E PERIFERICOS	5.042,53C
89	1.2.4.01.008.001	(-) DEPRECIACOES MAQUINAS, EQUIPAMENTOS	52.357,58C
88	1.2.4.01.008.001	(-) DEPRECIACOES MOVEIS E UTENSILIOS	7.174,76C
100	2	PASSIVO	1.159.268,20C
101	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	144.206,65C
106	2.1.3	FORNECEDORES	4.177,22C
107	2.1.3.01	FORNECEDORES	4.177,22C
108	2.1.3.01.001	FORNECEDORES NACIONAIS	4.177,22C
4332	2.1.3.01.001.160	AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PROGRESSO LTDA	275,87C
4354	2.1.3.01.001.160	CLARO S.A	40,00C
4331	2.1.3.01.001.160	CONRAD PIAS E CIA LTDA 3	150,00C
4289	2.1.3.01.001.160	ECODRIVE COMBUSTIVEIS LTDA	514,61C
4296	2.1.3.01.001.160	FERPAM COM. DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA	815,62C
4335	2.1.3.01.001.160	FERPAM COMERCIO DE BORRACHAS LTDA	43,98C
4299	2.1.3.01.001.160	GESTTI GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	1.579,39C
4292	2.1.3.01.001.160	LUIZ CARLOS PALMA E CIA LTDA	254,74C
4320	2.1.3.01.001.160	MCM COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	160,00C
4295	2.1.3.01.001.160	PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	60,01C
4344	2.1.3.01.001.160	R DO N MEDANHA	283,00C
110	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	140.029,43C
111	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	116.898,67C
112	2.1.4.01.001	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	116.898,67C
550	2.1.4.01.001.001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	116.898,67C
122	2.1.4.02	OBRIGACAO TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	23.130,76C

53

Empresa: , SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

C.N.P.J.: 32.888.004/0001-44

Insc. Junta Comercial: 17600112823 Data: 25/02/2019

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0113

Número livro: 0001

Página 113 de 119

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
123 2.1.4.02.001	OBRIGACAO COM PESSOAL	10.232,78C
125 2.1.4.02.001.001	PRÓ- LABORE A PAGAR	930,05C
124 2.1.4.02.001.001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.302,73C
127 2.1.4.02.002	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	6.809,53C
129 2.1.4.02.002.001	FGTS A RECOLHER	1.623,24C
4074 2.1.4.02.002.001	FGTS RESCISORIO A RECOLHER	500,00C
128 2.1.4.02.002.001	INSS A RECOLHER	4.686,29C
131 2.1.4.02.003	PROVISOES TRABALHISTAS	6.088,45C
132 2.1.4.02.003.001	PROVISÃO P/ FÉRIAS	5.743,83C
1055 2.1.4.02.003.003	PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS	344,62C
155 2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	1.015.061,55C
156 2.3.1	PATRIMONIO LIQUIDO	500.000,00C
157 2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSC. E INTEGRALIZADO	500.000,00C
158 2.3.1.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
684 2.3.1.01.001.001	CAPITAL SOCIAL - HERYKY SOUZA ANDRE	500.000,00C
168 2.3.3	RESERVAS DE LUCROS	515.061,55C
177 2.3.3.02	RESULTADOS	515.061,55C
774 2.3.3.02.001	RESULTADO DO EXERCICIO	515.061,55C
775 2.3.3.02.001.001	LUCRO DO EXERCICIO	515.061,55C

HERYKY SOUZA ANDRE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.014.286-86

PABLO VINICIUS ANDRADE MIRANDA COSTA
Reg. no CRC - TO sob o No. 5951
CPF: 017.057.961-17


Quarta



 54

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
Receita Operacional	1.525.929,28
RECEITA DA PRESTACAO DE SERVICOS	1.525.929,28
Deduções	(122.809,39)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SVENDAS E SER	(122.809,39)
Receita Líquida	1.403.119,89
Custo dos Serv. Prestados	(141.933,66)
MATERIAL APLICADO	(128.040,73)
GASTOS GERAIS	(13.892,93)
Lucro Bruto	(141.933,66)
Despesas Administrativas	(427.332,80)
DESPESAS COM PESSOAL	(98.331,66)
DESPESAS GERAIS	(326.214,52)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(2.786,62)
/ -) Resultado Financeiro	(18.791,88)
JUROS E DESCONTOS RECEBIDOS	(5,60)
DESPESAS FINANCEIRAS	(18.786,28)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	815.061,55

HERYKY SOUZA ANDRE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.014.286-86

PABLO VINICIUS ANDRADE MIRANDA COSTA
Reg. no CRC - TO sob o No. 5951
CPF: 017.057.961-17



Empresa: SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

C.N.P.J.: 32.888.004/0001-44

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 17600112823 Data: 25/02/2019

Folha: 0115

Número livro: 0001

Página 115 de 119

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	LCROS/PREJUÍZO EXERCÍCIO	LCROS/PREJUÍZO ACUMULADOS	Total
	Capital Social	Lucro do Exercício	Lucro /Prejuízo Acumulado	

Saldo em 31/12/2019	500.000,00	307.671,41		807.671,41
Transferência para Lucro Acumulado		-307.671,41	307.671,41	0,00
Dividendos Propostos		-300.000,00	-307.671,41	-607.671,41
Lucro do Exercício		815.061,55		815.061,55
Saldo em 31/12/2020	500.000,00	515.061,55	0,00	1.015.061,55

HERYKY SOUZA ANDRE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.014.286-86

PABLO VINICIUS ANDRADE MIRANDA COSTA
Reg. no CRC - TO sob o No. 5951
CPF: 017.057.961-17



Empresa: SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
Inscrição: 32.888.004/0001-44
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0116
Número livro: 0001
Emissão: 31/12/2020
Hora: 11:06:45
Página 119 de 119

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	287.544,42 + 4.682,79	5,75
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	50.846,34 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	287.544,42	5,66
	Passivo Circulante	50.846,34	
Índice de Solvência Geral	Ativo	258.236,48	5,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	50.846,34 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	50.846,34 + 0,00	0,20
	Passivo Total	258.236,48	

HERYKY SOUZA ANDRE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.014.286-86

PABLO VINICIUS ANDRADE MIRANDA COSTA
Reg. no CRC - TO sob o No. 5951
CPF: 017.057.961-17




57

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PALMAS, 31/12/2020

À

CRC n.º 5951

Endereço: , nº 0, , CEP nº -

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 32.888.004/0001-44, que as informações relativas ao período base 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

HERYKY SOUZA ANDRE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.014.286-86





58

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 118 de 119

Número: 1

Folha: 118

Contém este livro 118 folhas numeradas do No. 1 ao 118 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

Ramo: Captação, tratamento e distribuição de água

Endereço: Quadra 303 SUL, AVENIDA LO 9, 1

Complemento: LOTE 13 QD ACSV SO 31

Bairro: PLANO DIRETOR SUL

Município: PALMAS

Estado: TO

Inscrição no CNPJ: 32.888.004/0001-44

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 17600112823 Data registro: 25/02/2019

Inscrição Municipal.....: 2412918

PALMAS, 31/12/2020

HERYKY SOUZA ANDRE
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 045.014.286-86

PABLO VINICIUS ANDRADE MIRANDA COSTA
Reg. no CRC - TO sob o No. 5951
CPF: 017.057.961-17



59



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01705796117	PABLO VINICIUS ANDRADE MIRANDA COSTA
04501428686	HERYKY SOUZA ANDRE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2021 16:50:11 SOB Nº
20210220589.
PROTOCOLO: 210220589 DE 27/04/2021. NIRE: 17600112823.
SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

JUCETINS

LEIDE MARIA DIAS MOTA AMARAL
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 27/04/2021

60



Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº ab761bb0

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI

vinculado ao **CNPJ: 32.888.004/0001-44**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 08/07/2021 11:59:48



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS**

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
TO005951

Nome

Pablo Vinicius Andrade Miranda Costa

Nascimento
23/09/1988

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
GURUPI-TO

Pablo Vinicius

Assinatura do Profissional



Filiação

**VITAL ANDRADE DE MIRANDA FILHO
GLEIDE VIANA COSTA MIRANDA**

Diplomação
05/01/2018

CPF
017.057.961-17

Documento de
Identificação
842476 SSP-TO

Título

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Instituição de Ensino

INST. DE ENS. E PESQ. OBJETIVO- IEPO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
16/01/2020

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de
Contabilidade
Código de Validação: **3788FA**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE TOCANTINS**



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:

**[https://sistemas.cfc.org.br/validacao/
profissional/cpf/01705796117/codi
go/3788FA](https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/01705796117/codigo/3788FA)**

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **sábado, 18 de janeiro de 2020, às 09:57.**

[Assinaturas manuais]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Pablo Vinicius Andrade Miranda Costa
REGISTRO.....	: TO-005951/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 017.057.961-17

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 24/06/2021 as 16:20:15.

Válido até: 22/09/2021.

Código de Controle: 4846.7956.7542.4930.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



sannorte

sannortesaneamento@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Palmas - TO, 03 de Agosto de 2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Prezados Senhores,

A empresa SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, sediada na Quadra 303 sul, Avenida LO9 (ACSV SO 31, AV. LO 09), SN, Lote 13, sala 08, Plano Diretor Sul, CEP 77015-400 Palmas – TO, inscrita no CNPJ nº 32.888.004/0001-44, por seu representante legal ao final assinado, declara que atende plenamente a todos os requisitos do EDITAL relativos à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira.

Atenciosamente,

Nome do representante legal: HERYKY SOUZA ANDRE

RG: 1591600 CPF: 045.014.286-86

32.888.004/0001-44
SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
Qd. 303 Sul, Av. LO 09, SL 08, Lt. 13 - Qd. ACSV SO 31
Plano Diretor Sul - CEP 77.015-400
Palmas - TO

QUADRA 303 SUL, AV. LO-09, S/N,
PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO
CEP 77015-400

64



sannorte

sannortesaneamento@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE ALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

Palmas - TO, 03 de Agosto de 2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Prezados Senhores,

A empresa SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, sediada na Quadra 303 sul, Avenida LO9 (ACSV SO 31, AV. LO 09), SN, Lote 13, sala 08, Plano Diretor Sul, CEP 77015-400 Palmas – TO, inscrita no CNPJ nº 32.888.004/0001-44, por seu representante legal ao final assinado, declara, que fará a alocação dos equipamentos necessários para a execução de todas as obras e serviços da concessão, mantendo e operando-os em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e, em particular, com a legislação ambiental e de segurança do trabalho.

Atenciosamente,

Nome do representante legal: **HERYKY SOUZA ANDRE**

RG: 1591600 CPF: 045.014.286-86

32.888.004/0001-44
SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
Qd. 303 Sul, Av. LO 09, Sl. 08, Lt. 13 - Qd. ACSV SO 31
Plano Diretor Sul - CEP 77.015-400
Palmas - TO

**QUADRA 303 SUL, AV. LO-09, S/N,
PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO
CEP 77015-400**



sannorte

sannortesaneamento@gmail.com

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Palmas - TO, 03 de Agosto de 2021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO DIVISÃO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

HERYKY SOUZA ANDRE, BRASILEIRO, CASADO, portador da carteira de identidade nº 1591600, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.014.286.86, na qualidade de representante legal de SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.888.004/0001-44, com sede na Quadra 303 sul, Avenida LO 9, (ACSV SO 31, AV LO 09), SN, sala 08, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-400 Palmas - TO, declara, para todos os fins de direito, e sob as penas da Lei, que, até a presente data, a LICITANTE não propôs, nem está negociando com quaisquer credores, plano de recuperação extrajudicial, tampouco aguarda homologação de plano de recuperação, estando adimplente em todas as suas obrigações.

Atenciosamente,

Nome do representante legal: **HERYKY SOUZA ANDRE**

RG: 1591600 CPF: 045.014.286-86

32.888.004/0001-44
SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI
Qd. 303 Sul, Av. LO 09, SL 08 Lt. 13 - Qd. ACSV SO 31
Plano Diretor Sul - CEP 77.015-400
Palmas - TO

Blue

**QUADRA 303 SUL, AV. LO-09, S/N,
PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO
CEP 77015-400**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SANNORTE SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**

CPF/CNPJ: **32.888.004/0001-44**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:38:10 do dia 15/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ITN9150721133810

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONDIÇÕES GERAIS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco.

2. OBJETO

Esta Carta Fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no Contrato ou Processo nela descrito, nos termos descritos desta Carta Fiança.

3. DEFINIÇÕES

- I. Afiançado: Devedor das obrigações por ele assumidas no Contrato ou Processo.
- II. Carta Fiança: Documento assinado pelo PRIME GUARANTEE que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas no Contrato ou Processo descrito no objeto desta Carta Fiança, conforme as condições contratadas.
- III. Contrato Principal – Contrato – Processo: O documento contratual e seus anexos, que especificam as obrigações e direitos do Favorecido/Beneficiário e do Afiançado devidamente especificado no objeto da Carta Fiança.
- IV. Condições Gerais: As cláusulas da Carta Fiança de aplicação geral a qualquer modalidade contratada.
- V. Favorecido/Beneficiário: Favorecido das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato ou Processo.
- VI. Endosso: Documento emitido pelo Fiador, após aceitação do aditivo ou documento firmado entre as partes e que modificam os termos da Carta Fiança.
- VII. Fiador: A sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato ou processo.
- VIII. Comissão fiança/prêmio ou Prêmio: Importância devida pelo Afiançado ao Fiador, para obtenção da cobertura da fiança.
- IX. Inadimplemento: O inadimplemento das obrigações cobertas e descritas no objeto da fiança.
- X. Indenização: O pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações pela fiança.
- XI. Primeiro Risco Absoluto: O Fiador responde pelos prejuízos, até o montante máximo definido na Carta Fiança.
- XII. Proposta ou Pedido: Instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, a qual poderá o risco ser recusado pelo Afiançado.
- XIII. Regulação de Inadimplemento: Procedimento pelo qual será constatada ou não pelo Fiador, a procedência da reclamação apresentada, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela Carta Fiança.
- XIV. Termo Aditivo: Instrumento formal, que introduz modificações no contrato principal, assinado pelas partes.
- XV. Valor Máximo Nominal: Valor máximo que o Fiador se responsabilizará perante o Credor/Beneficiário em função dos prejuízos decorrentes do Inadimplemento do Afiançado, este Valor é mencionado como Importância Garantida nas Condições Particulares desta Carta Fiança.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA CARTA FIANÇA

Esta fiança será contratada a Primeiro Risco Absoluto.

5. ÂMBITO GEOGRÁFICO

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da Carta Fiança.

6. ENCARGOS DE TRADUÇÃO

6.1 Os eventuais encargos de tradução são de responsabilidade do Afiançado e/ou Beneficiário, em caso de o Fiador realizar pelos pagamentos das traduções, o mesmo terá a faculdade de obter o reembolso via Afiançado e/ou descontado na indenização do Beneficiário, conforme o caso.

7. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

7.1. O fiador ficará isento de responsabilidade em relação a esta Carta Fiança na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- 7.1.1. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- 7.1.2. Descumprimento das obrigações do Afiançado decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Favorecido/Beneficiário.
- 7.1.3. Alterações e Acordos das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança acordadas entre o Favorecido/Beneficiário e o Afiançado, sem prévia anuência do Fiador.
- 7.1.4. Atos ilícitos, dolosos ou com culpa grave equiparáveis ao dolo, praticados pelo Favorecido/Beneficiário

5/8
73



PRIME GUARANTEE INVESTMENT

10. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

- 10.1. O valor da minuta desta Carta Fiança de ser entendido como valor máximo nominal por ela garantido.
- 10.2. Quando efetuadas alterações de valores previamente estabelecidas ou não no contrato GARANTIDO, o valor poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pelo Fiador por meio da emissão de endosso.

11. PAGAMENTOS DE COMISSÃO FIANÇA/PRÊMIO – PRÊMIO

- 11.1. O Afiançado é o responsável pelo pagamento da comissão fiança/prêmio ao Fiador por todo o prazo de vigência da cobertura.
- 11.2. O pagamento da comissão fiança/prêmio/prêmio deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convencionada na Proposta ou Pedido. Caso a Proposta/Pedido preveja pagamento da Comissão fiança/prêmio/prêmio em parcelas, incidirá sobre as parcelas vincendas a taxa de juros mensais estipulada nas mesmas, sendo permitido ao Afiançado, a qualquer tempo, antecipar o pagamento de quaisquer das parcelas vincendas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 11.3. Em caso de a Proposta/Pedido prever pagamento da Comissão fiança/prêmio/prêmio em parcelas, poderá o Fiador cobrar taxas e valores adicionais a título de custo administrativo, conforme o caso.
- 11.4. Fica entendido e acordado que a Fiança perderá sua vigência e eficácia automaticamente quando o Afiançado não pagar a comissão fiança/prêmio-prêmio nas datas convencionadas.
- 11.5. Se a data limite para o pagamento da comissão fiança/prêmio-prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidirem com o dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil sub-sequente em que houver expediente bancário.
- 11.6. O Fiador encaminhará imediatamente o documento de cobrança diretamente ao Afiançado ou seu representante indicado, ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes.

12. ATUALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO

- 12.1. O índice utilizado para atualização monetária será SELIC – ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 12.2. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Afiançado serão acrescidos de multa de 1% (um por cento) ao mês e de juros moratórios, além de multa penal não compensatória de 10% (dez por cento), contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

13. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INADIMPLEMENTO

- 13.1. Expectativa: Quando o Favorecido/Beneficiário tomar conhecimento de inadimplência durante o Contrato Garantido ou Processo Judicial ou Abertura de Processo Administrativo, efetuará notificação extrajudicial ao Afiançado indicado claramente os itens não cumpridos do contrato, concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante ao Fiador, com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de inadimplimento, sendo que a inadimplência e a comunicação deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança.
- 13.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Afiançado, o Favorecido/Beneficiário deverá comunicar imediatamente ao Fiador, apresentando documentação que indique claramente os itens não cumpridos do processo / contrato, data em que restará oficializada a reclamação do inadimplimento.
- 13.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação do inadimplimento, o Fiador tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança, respeitados as Condições Particulares desta Carta Fiança.

14. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE INADIMPLEMENTOS

- 14.1. Caracterizado o inadimplimento, respeitadas as condições particulares desta Carta Fiança, o Fiador cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite da mesma, segundo uma das formas abaixo:
 - 14.1.1. Realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, acordo com o Favorecido/Beneficiário, de forma a lhe dar continuidade e o concluir, sob a sua integral responsabilidade: ou
 - 14.1.2. Indenizando os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança, conforme consta nas Condições Particulares desta Carta Fiança.
- 14.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pelo Fiador como necessários à caracterização e à regulação do inadimplimento:



PRIME GUARANTEE

INVESTMENT

- 14.3. No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem complementadas as exigências.
- 14.4. O Fiançador poderá exigir atestado ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude de fato que produziu o inadimplemento, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.
- 14.5. Todos os saldos de créditos do AFIANÇADO no contrato principal/Garantido junto ao Beneficiário, serão utilizados na amortização da indenização devida.

15. SUB – ROGAÇÃO

Pagar a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Afiançado, ao Fiançador sub-rogar-se-á nos direitos do Favorecido/Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao inadimplemento.

16. EXTINÇÃO DA CARTA FIANÇA

Esta Carta Fiança é extingui-se-á, além das hipóteses previstas na Clausula 07, incisos e subitens:

- 16.1. Quando o objeto do contrato/processo garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Favorecido/Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;
- 16.2. Quando Favorecido/Beneficiário e o Fiançador assim o acordarem;
- 16.3. Com o pagamento da indenização;
- 16.4. Quando do término da vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas condições particulares ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato garantido;
- 16.5. Quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Favorecido/Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência do Fiançador; e
- 16.6. Caso o Favorecido/Beneficiário não aceite, formal e preferencialmente justificado, a Carta Fiança apresentada pelo Afiançado.

17. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 17.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Fiançador ou pelo Favorecido/Beneficiário, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Favorecido/Beneficiário, conforme o caso).
- 17.2. A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Afiançado, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Favorecido/Beneficiário e do Fiançador.
- 17.3. No caso de rescisão a pedido do Favorecido/Beneficiário ou pelo Afiançado, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Favorecido/Beneficiário e do Fiançador, o Fiançador reterá, no máximo, além dos emolumentos, a comissão fiança/prêmio recebida, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura.

18. PERDA DE DIREITOS E EXCLUSÕES

- 18.1. O Favorecido/Beneficiário perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.
- 18.2. O Favorecido/Beneficiário terá o direito à indenização prejudicada se esta, seu representante ou seu corretor, fizer declarações inexatas ou omitir circunstância que possam influir na aceitação da proposta/pedido ou no valor da comissão fiança/prêmio, além de estar obrigado o pagamento da comissão fiança/prêmio vencida.
 - 18.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere à cláusula 18.2. acima não resultar de má-fé do Favorecido/Beneficiário, o Fiançador poderá:
 - I. Na hipótese de não ocorrência do inadimplemento: a) cancelar a fiança, retendo, da comissão fiança/prêmio originalmente pactuada, a parcela proporcional ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade de fiança, cobrando a diferença da comissão fiança/prêmio cabível.
 - II. Na hipótese de ocorrência de inadimplemento sem indenização integral: a) cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, retendo, da comissão fiança/prêmio originalmente pactuada, acrescida da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido: ou b) permitir a continuidade de fiança, cobrando a diferença de comissão fiança/prêmio cabível ou deduzindo-a valor a ser indenizado.
 - III. Na hipótese de ocorrência de inadimplemento com indenização integral, cancelar a fiança, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de comissão fiança/prêmio cabível.
- 18.3. O Favorecido/Beneficiário O Favorecido/Beneficiário está obrigado a comunicar ao Fiançador, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco, sob pena de perda do direito à indenização, se restar comprovado que silenciou de má-fé.
- 18.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso e/ou verificada a agravação do risco, o Fiançador



poderá cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Favorecido/Beneficiário, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença da comissão fiança/prêmio.

18.5. Sob pena de perder direito à indenização, o Favorecido/Beneficiário, participará o inadimplemento ao Fiador, tão logo tome conhecimento do fato, e adotará imediatas providências para minorar suas consequências.

19. REINTEGRAÇÃO

A critério exclusivo do Fiador, o limite máximo da multa poderá ser reintegrado, quando a ocorrência de inadimplemento, hipótese em que a reintegração estará condicionada ao pagamento de comissão fiança/prêmio adicional informado pelo Fiador ao Favorecido/Beneficiário, calculado a partir da data da ocorrência do inadimplemento até o término da vigência do contrato.

20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles previstos na lei.

21. FORO

As questões judiciais entre o Fiador e Favorecido/Beneficiário serão processadas em foro do domicílio daquela.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

O Afiançado recorrendo a esfera Judicial para discussão da decisão final acima garantida, o pagamento da indenização ficará suspenso até o trânsito em julgado final do referido Processo em esfera Judicial.

DocuSigned by:

ANDRESSA CRISTINA DE ALMEIDA

FECB3D5CAC6C442...